



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO Nº 04

CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES

RECONSTRUÇÃO DA EMEI VOVÓ CLARA

Processo: 2022-1ZN74

O presente documento visa:

1. Avaliar solicitação de autorização para formalizar 1º aditivo;
2. Apresentar datas e prazos a serem observados.

1 AUTORIZAÇÃO PARA FORMALIZAR ADITIVO DE OBRA

O prefeito solicitou autorização para formalização de aditivo de obra com acréscimo contratual de R\$ 196.966,89 (cento e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

Documentos apresentados:

- Encaminhamento pelo chefe do executivo municipal, através do registro de encaminhamento nº 2024-9SB3FL;
- OF. ENG/PMCC Nº 083/2024.;
- Planilha orçamentária com aditivo de valor (proposta);
- Justificativa Técnica
- Memória de cálculo.

Análise:

- 1) Atendimento à Lei 8.666/1993 combinada com a metodologia de cálculo da Portaria conjunta SECONT/PGE nº 001/2013:

Valor original do contrato:	R\$ 3.147.921,94
Total de Acréscimo:	R\$ 67.051,90
Total de Itens Novos:	R\$ 129.914,99
Total acrescido com a Proposta:	R\$ 196.966,89
Total de Decréscimo:	R\$ 0,00
Total de Aditivo até Aditivo Anterior (acréscimos):	R\$ 0,00
Total de Aditivo até Aditivo Anterior (decréscimos):	R\$ 0,00
Total de Aditivo incluindo esta proposta (acréscimos):	R\$ 196.966,89 (6,26%)
Total de Aditivo incluindo esta proposta (decréscimos):	R\$ 0,00 (0,00%)
Valor do contrato aditado:	R\$ 3.344.888,83
Acréscimo financeiro:	R\$ 196.966,89

Os valores acrescidos estão dentro dos limites impostos pela Lei 8.666/1993 e seguem a metodologia de cálculo da Portaria conjunta SECONT/PGE nº 001/2013.

Página 1 de 4





2) Atendimento ao Decreto nº 2.971-R/2012 e à IN 015/2009 do TCE/ES:

Foi feita a análise dos itens da planilha orçamentária apresentada com a proposta, de modo que todos os itens com valores relevantes dentro do orçamento estão de acordo com o Decreto nº 2.971-R/2012 e com a IN 015/2009 do TCE/ES.

3) Do valor do aditivo:

O prefeito solicitou autorização para formalização de aditivo de obra com acréscimo contratual de R\$ 196.966,89 (cento e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos), sendo que deste valor R\$ 67.051,90 (sessenta e sete mil, cinquenta e um reais e noventa centavos) em acréscimos e R\$ 129.914,99 (cento e vinte e nove mil, novecentos e quatorze reais e noventa e nove centavos) em itens novos. Não houve decréscimo.

4) Da fonte do recurso do aditivo:

O item 6.2 do edital de chamada pública nº 001/2022 diz o seguinte:

Efetuada o repasse do recurso do FUNPAES ao Município, este fica inteiramente obrigado a executar fielmente o objeto do Plano de Aplicação, sendo que, **em hipótese alguma, haverá complementação de valores com recursos do FUNPAES**, ainda que necessários para a conclusão do objeto pactuado, portanto, eventual necessidade de **complementação de recursos financeiros ficará à conta exclusiva do Município, por meio de contrapartida.**

5) Da justificativa:

Após análise, o setor de engenharia do município comunicou que esse aditivo objetiva acrescentar serviços essenciais para a evolução do objeto, tais como: raspagem e limpeza do terreno (canteiro externo a obra), tapume do canteiro externo, escavação manual para a execução dos blocos de fundação, perfuração das estacas hélice contínua, esgotamento de escavação com "NA" acima da cota, execução de concreto magro, impermeabilização das estruturas de fundações, lona plástica preta para a proteção contra a ação da umidade advinda do solo, compactação de subleito, drenagem "NA" acima da cota das valas dos blocos de fundação e impermeabilização das alvenaria. Destacou também que as adequações propostas visam a melhor funcionalidade do objeto, segurança da estrutura e cumprimento de normas técnicas vigentes

O valor total de repasse aprovado pelo Comitê Deliberativo foi de R\$ 2.986.620,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e seis mil e seiscentos e vinte reais) em três parcelas.





O valor aditado do contrato para execução da obra objeto do Plano de Aplicação em questão é **R\$ 3.344.888,83** (três milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos).

Desse modo, caso o valor total repassado não seja suficiente para suprir o valor do contrato aditado de R\$ 3.344.888,83 (três milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos), o valor excedente deverá ser custeado pelo município por meio de contrapartida. **(Ressalva 01)**

Conclusão:

Considerando que a necessidade do aditivo e o atendimento à legislação pertinente foram devidamente demonstrados pelo município, este Comitê **opina pela sua validade, desde que**, caso necessário, haja o comprometimento formal do Prefeito Municipal em relação ao atendimento à **ressalva 01** destacada acima.

Avaliação:

Solicitamos que sejam enviados, no prazo estipulado no item 02 deste relatório, juntamente com o 4º Relatório de Execução Parcial, os seguintes documentos **(RESSALVA)**:

- **Relatório de visita técnica *in loco*** durante a execução do projeto;
- **4º Relatório de Execução Parcial** *1 (descrição do projeto e metas estabelecidas até o momento);
- Análise das atividades já realizadas, com apresentação de **relatórios fotográficos**:
 - i. Cronogramas físico-financeiros previsto e executado;
 - ii. Planilha, memória, reajustes, relatório fotográfico e laudo das medições X, Y e Z;
- **Declaração de cumprimento das metas físicas pactuadas** *1.

2 DATAS E PRAZOS A SEREM OBSERVADOS

- a) Data limite para envio do 4º Relatório de Execução Parcial: **01/12/2024**
- b) Término da vigência do Plano de Aplicação: **31/12/2024***1
- c) Data limite para o envio da Prestação de Contas Final: **01/03/2025**

Obs.*1: O prazo limite de vigência (**31/12/2024**) somente poderá ser alterado, como medida excepcional, desde que apresentada justificativa adequada acompanhada de Prestação de Contas Parcial ao Comitê de Acompanhamento e Avaliação – CAA que avaliará o pleito.

¹ Disponível em <https://sedu.es.gov.br/paes>





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual da Educação – SEDU
Comitê de Acompanhamento e Avaliação do Funpaes

Caso o município não conclua a obra até o prazo estipulado, recomendamos o envio da documentação informada acima.

Em 17/10/2024,

André Melotti Rocha
Nº funcional 2943808
(assinado eletronicamente)

Bruno Cesar Soares
Nº funcional 376702
(assinado eletronicamente)

Diego Julio Stabnow Ecker
Nº funcional 3643395
(assinado eletronicamente)

Saulo Andreon
Nº funcional 612914
(assinado eletronicamente)

Brunelly Loureiro Grippa
Nº funcional 4717848
(assinado eletronicamente)

Darcila Aparecida da Silva Castro
Nº funcional 2443309
(assinado eletronicamente)

Marcelo Amorim Gonçalves
Nº funcional 3064000
(assinado eletronicamente)

Vera Lúcia Viggiano de Oliveira Neves
Nº funcional 270043
(assinado eletronicamente)



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

BRUNO CESAR SOARES

MEMBRO (COMITE DE ACOMPANHAMENTO E AVALIACAO DO
FUNPAES)
GS - SEDU - GOVES
assinado em 18/10/2024 09:04:59 -03:00

ANDRE MELOTTI ROCHA

MEMBRO (COMITE DE ACOMPANHAMENTO E AVALIACAO DO
FUNPAES)
GS - SEDU - GOVES
assinado em 18/10/2024 12:50:33 -03:00

VERA LUCIA VIGGIANO DE OLIVEIRA NEVES

MEMBRO (COMITE DE ACOMPANHAMENTO E AVALIACAO DO
FUNPAES)
GS - SEDU - GOVES
assinado em 18/10/2024 13:44:31 -03:00

DIEGO JÚLIO STABNOW ECKER

MEMBRO (COMITE DE ACOMPANHAMENTO E AVALIACAO DO
FUNPAES)
GS - SEDU - GOVES
assinado em 17/10/2024 16:49:09 -03:00

MARCELO AMORIM GONCALVES

MEMBRO (COMITE DE ACOMPANHAMENTO E AVALIACAO DO
FUNPAES)
GS - SEDU - GOVES
assinado em 18/10/2024 12:20:41 -03:00

DARCILA APARECIDA DA SILVA CASTRO

MEMBRO (COMITE DE ACOMPANHAMENTO E AVALIACAO DO
FUNPAES)
GS - SEDU - GOVES
assinado em 17/10/2024 16:22:23 -03:00

SAULO ANDREON

MEMBRO (COMITE DE ACOMPANHAMENTO E AVALIACAO DO
FUNPAES)
GS - SEDU - GOVES
assinado em 21/10/2024 08:07:02 -03:00

BRUNELLY LOUREIRO GRIPPA

MEMBRO (COMITE DE ACOMPANHAMENTO E AVALIACAO DO
FUNPAES)
GS - SEDU - GOVES
assinado em 17/10/2024 16:23:20 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/10/2024 08:07:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ARTHUR RIBEIRO DA SILVA AMBROSIM (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV QCE-03 - SUPROJ - SEDU - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-FVN4FL>



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300360034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

